



DECRETO Nº 2.009 DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento à situação de emergência no Município de Saquarema-RJ, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19) e sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais de proteção pelos cidadãos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, segundo as autoridades sanitárias, a pandemia do coronavírus (covid-19) encontra-se ainda em curva de ascendência, demandando a adoção de medidas de distanciamento social e demais restrições decretadas para prevenção e enfrentamento da situação de emergência;

Considerando que as autoridades sanitárias passaram a entender como de grande importância para evitar a disseminação do coronavírus (covid-19) a utilização de máscaras faciais de proteção pelos cidadãos que tiverem a necessidade de transitar em espaços públicos;

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 15 de maio de 2020, todas as medidas e restrições excepcionalmente decretadas pelo Poder Público Municipal para prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19) no Município de Saquarema.

Art. 2º Passa a ser obrigatório o uso de máscaras faciais de proteção a todos os cidadãos que tiverem a necessidade de transitar em espaços públicos.

Art. 3º O atendimento em quaisquer estabelecimentos comerciais ou de serviços autorizados a funcionar, somente poderá ser realizado se o cidadão estiver utilizando máscara facial de proteção.

Art. 4º O descumprimento das medidas determinadas neste Decreto sujeitará o infrator:

I- se empresário: advertência, multa, interdição do estabelecimento comercial ou de serviço, e demais sanções previstas na legislação sanitária;

II- se cidadão: advertência, multa e demais medidas coercitivas para impedir a propagação de doença contagiosa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de maio de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita